Ill.mo Snr.

Tenho a honra de remetter a V.S.a a Copia inclusa do paragrapho de um Despacho que recebi da minha Corte, relativo ao Officio que V.S.a me dirigira sollicitando a intervenção do Governo Portuguez para o desagravo de um insulto, que algumas folhas publicas disseram ter sido feito á Bandeira Imperial Brasileira, em um Porto de Hespanha.

Felicitar-me-hei todas as veres que V.S.a me proporcionar occasiões de me empregar no Serviço Imperial de El Rei meu Amo.

Deos guarde a V.S.a — Bruxellas em 22 de Maio de 1877

Ill.mo Snr. Commendador Luiz de Souza Dias

Luiz Antonio de Abreu e Lima

Copia.

Em devido tempo recebi o Off.o de V.Sa. N.o 134.

Não tendo S. M. Catholica reconhecido até agora a existencia do Brasil como Imperio, nem mesmo como Estado independente, não julgo que possa ser dado seguimento algum ao Officio que a V.S. dirigindo Encarregado de Negocios do Brasil nesta Corte; pode e deve porem V.Sa. assegurar ao dito Encarregado, para que elle o leve ao conhecimento da sua Corte, que os Ministros e mais Agentes Portuguezes tem ordem para em todas as occasiões defenderem quanto lhes seja possivel, os Direitos de Sua Majestade O Imperador do Brasil.

Deos guarde a V.S. = Palacio d'Ajuda em 10 de Março de 1827 = D. Francisco d'Almeida = Snr. Luiz Antonio de Abreu e Lima.

Conforme

Abreu e Lima